



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 02/14

**Constitui a Comissão
Permanente de Supervisão e
Acompanhamento do FIES.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto e, considerando o disposto na Lei nº. 10.260/01, de 12/07/01, e com base no § 1º do art. 20 da Portaria MEC nº. 1.725, de 03/08/01,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior) com os seguintes membros: Marlise Adriana Garcia Schmitz (Presidente), Miria Sgrott Demonti (Vice-Presidente), Ronaldo Uller, representante docente, Irlaine Lilia Torresani e Quésia Cabral Martins, representantes discentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FEBE nº 01/13, de 14/03/13.

Brusque, 10 de março de 2014.

Günther Lothar Pertschy
Presidente